

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO V - Nº. 088 PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 20 DE AGOSTO DE 2014



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 424, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

“Denomina logradouros no Povoado Fernando da Pista neste município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os logradouros abaixo caracterizados, localizados no Povoado Fernando da Pista, passam a ter as seguintes denominações:

I – AVENIDA MANOEL FIRMINO ALVES: Localiza-se na Rodovia RN 269, com início na estrada vicinal que liga as comunidades Fernando da Pista a Lagoa do Umbu, e segue no sentido Oeste, com término no início da estrada vicinal que vai para a comunidade de Lagoa Queimada.

II – AVENIDA IRACEMA TEIXEIRA: Inicia-se na Rodovia RN 269, sentido Sul a Norte, rua que liga as Comunidades Fernando da Pista ao Fernando dos Inácios, com término na Comunidade Fernando dos Inácios.

III – RUA JOÃO DO ROSÁRIO PADILHA: Inicia na Rodovia RN 269, seguindo no sentido Sul a Norte, tendo como referência ao lado direito a quadra de esportes e ao lado esquerdo o estádio de futebol “O Cazuzão”, seguindo até o término da comunidade.

IV – RUA IZÉLIA BEZERRA GUEDES: Inicia na Avenida Iracema Teixeira, seguindo no sentido Leste Oeste, ficando paralelas a Avenida Manoel Firmino Alves e a Rua Manoel Bezerra Alves.

V – RUA MANOEL BEZERRA ALVES: Inicia na Avenida Iracema Teixeira, seguindo no sentido Leste Oeste, paralela ao lado esquerdo com a Rua Izélia Bezerra Guedes.

VI – RUA GERALDO SEVERINO DA SILVA: Inicia na Avenida Iracema Teixeira, seguindo no sentido Leste da comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 18 de agosto de 2014; 52ª da Emancipação Política.

PEDRO AUGUSTO LISBÔA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 425, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

“Denomina logradouros do loteamento Caminho das Pedras neste município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os logradouros abaixo caracterizados, localizados no loteamento Caminho das Pedras, passam a ter as seguintes denominações:

I – RUA PEDRO LUCIANO DA SILVA: com início na Rua Marcolino Ramos, seguindo no sentido leste/oeste até a propriedade do Sr. José Diniz, paralela à direita com a Rua João Nelo de Oliveira e à esquerda com a Rua Padre Cícero Romão.

II – RUA PADRE CÍCERO ROMÃO: com início na propriedade da Sra. Maria Marieta da Cunha Ribeiro, seguindo no sentido leste/oeste até a Rua Joquinha Diniz, paralela à direita com a Rua Pedro Luciano da Silva e à esquerda com a Rua Neref Jorge de Oliveira.

III – RUA NEREF JORGE DE OLIVEIRA: com início na propriedade da Sra. Maria Marieta da Cunha Ribeiro, seguindo no sentido leste/oeste até a Rua Pedro Barboza de Araújo, paralela à direita com a Rua Padre Cícero Romão e à esquerda com a Estrada para o Calabouço.

IV – RUA ANTONIO PACHECO: com início na Rua Neref Jorge de Oliveira, seguindo no sentido norte/sul até a Estrada para o Calabouço, paralela à direita com a propriedade da Sra. Maria Marieta da Cunha Ribeiro e à esquerda com a Rua Marcolino Ramos.

V – RUA MANOEL SOARES DINIZ: com início na Rua Pedro Luciano da Silva, seguindo no sentido norte/sul até a Estrada para o Calabouço, paralela à direita com a Rua Marcolino Ramos e à esquerda com a Rua José Gomes Filho.

V – RUA JOSÉ GOMES FILHO: com início na Rua Pedro Luciano da Silva, seguindo no sentido norte/sul até a Estrada para o Calabouço, paralela à direita com a Rua Manoel Soares Diniz e à esquerda com a Rua Noberto Soares Diniz.

V – RUA NOBERTO SOARES DINIZ: com início na Rua Pedro Luciano da Silva, seguindo no sentido norte/sul até a Estrada para o Calabouço, paralela à direita com a Rua José Gomes Filho e à esquerda com a Rua Pedro Barboza de Araújo.

V – RUA PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO: com início na Rua Padre Cícero Romão, seguindo no sentido norte/sul até a Estrada para o Calabouço, paralela à direita com a Rua Noberto Soares Diniz e à esquerda com a Rua Joquinha Diniz.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do proprietário do loteamento de que trata esta Lei regularizar, o mais breve possível, a situação do empreendimento juntos aos órgãos responsáveis, sanando toda e qualquer pendência ora existente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 18 de agosto de 2014; 52ª da Emancipação Política.

PEDRO AUGUSTO LISBÔA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO ITENS NÃO COTADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.

O Pregoeiro Oficial do Município de Passa e Fica-RN, no uso de suas competências, faz saber à todos os interessados que será realizada nova sessão para recebimento de propostas e habilitação, relacionados ao item 41- que objetiva a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pickup a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde nas ações do programa estratégia da saúde da família, às 08:30 hs do dia 01 de Setembro de 2014, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Praça Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica-RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada, no endereço acima.

Passa e Fica-RN, 19 de Agosto de 2014
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA GABINETE CIVIL-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Licitação Tomada de Preços nº 002/2014, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE- PROINFÂNCIA, que apontou como vencedora a proposta da empresa LUMINAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA de CNPJ nº 02.784.978/0001-17 com a proposta apresentada no valor total de R\$ 226.926,38 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 19 de Agosto de 2014.
Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2014

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica-RN, torna público aos licitantes interessados, o resultado do julgamento da fase de Habilitação da TP 004/2014, como segue: EMPRESA INABILITADA: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento dos itens 4.2.5, alínea “c”. Foi considerada HABILITADA as empresas CONSTRAL -Construtora Alicerce Ltda e a empresa CONARQ EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica aberto o prazo para recursos, conforme Lei de Licitações.

Passa e Fica-RN, 19 de Agosto de 2014.
Elayne Dinara Cordeiro da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2014

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica-RN, torna público aos licitantes interessados, o resultado do julgamento da fase de Habilitação da TP 005/2014, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por descumprimento dos itens subitem 4.2.4 alínea “g”, item 4.2.4 respectivamente as alíneas “n”, “p” e “q” e subitem 4.2.5, alínea “c”. A empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP por descumprimento no item 4.2.4 alíneas “c”, “g”, “n”, “p” e “q” e subitem 4.2.5 alínea “c”. Ficando Habilitada apenas a empresa R SOARES CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo para recursos, conforme Lei de Licitações.

Passa e Fica-RN, 19 de Agosto de 2014.
Elayne Dinara Cordeiro da Silva
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, SEXTA FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

Fundamentação legal Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das diversas unidades administrativas.
Contratada: Flávio Carvalho Dantas Wanderley EPP
Dotação Orçamentária: 33903000-Material de Consumo, constante das Unidades Administrativas para o orçamento de 2014; Fonte: 100-Recursos Próprios; 300-Transferência do SUS; 500-Transferência do FNAS.
Valor do Contrato: R\$ 111.460,43 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 40 (quarenta) dias a contar da assinatura do contrato em 01/08/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passa e Fica.

Passa e Fica-RN, 19 de Agosto de 2014.
Elayne Dinara Cordeiro da Silva
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei nº 346/2009 de 03 de fevereiro de 2009, informo par os devidos fins que não houve publicação no dia 19/08/2014.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO